# THE STATE OF THE S

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 1418, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta as despesas do Município na Comparsa da Canção 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da Comparsa da Canção, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Comparsa da Canção de 20025, que será realizada no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

## 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração